**DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO SISBI-POV/SUASA[[1]](#footnote-1)**

(Para Municípios ou consórcios público de Municípios,

conforme determinado no Art. 6º da Portaria nº 153, de 27 de maio de 2021.)

**Identificação do Órgão Requerente[[2]](#footnote-2)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Órgão |  |
| CNPJ |  |
| Endereço |  |
| Município |  | UF |  | CEP |  |
| E-mail |  | Telefone |  |
| Nome do representante para contato |  |
| E-mail |  | Telefone |  |

Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV/SDA/MAPA,

Por meio deste, o Órgão acima identificado vem declarar a intenção de aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (Sisbi-POV), conforme previsto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e na Portaria nº 153, de 27 de maio de 2021.

Para tanto, informa que pretende desenvolver ações de inspeção e fiscalização da produção e do comércio de bebidas, abrangendo o(s) seguinte(s) segmento(s):[[3]](#footnote-3)

As razões de oportunidade e conveniência que suportam a intenção desse Órgão estão expostas na justificação, anexa a presente declaração.

Atenciosamente,

Local e data[[4]](#footnote-4).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do responsável pelo Órgão

**JUSTIFICAÇÃO PARA A ADESÃO AO SISBI-POV/SUASA**

Orientações de preenchimento(excluir após o preenchimento):

 As informações a seguir expostas servem como um orientativo para que Municípios e seus consórcios reflitam acerca da implementação do Sisbi-POV, a fim de justificar sua intenção. É importante notar que não há a pretensão para que essas orientações sejam exaustivas ou que sejam adequadas a todas as diversas realidades encontradas nos Municípios brasileiros.

 Recomenda-se que antes da elaboração, seja realizada uma leitura das seguintes legislações e documentos:

1. Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009;
2. Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019;
3. Decreto nº 5.741/2006, de 30 de março de 2006;
4. Portaria nº 153, de 27 de maio de 2021;
5. Guia para Elaboração do Programa de Trabalho para o Sisbi–POV.

Exemplos de segmentação na área de bebidas

Cervejas artesanais, polpas e sucos de frutas, bebidas não alcoólicas, cachaças, licores, bebidas alcoólicas destiladas, bebidas alcoólicas fermentadas. Para verificação de todos os segmentos existentes verificar o que consta na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009. Também na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural, regulamentada pelo Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019.

Explicar as razões que motivaram a estabelecer o(s) segmento(s) proposto(s)

Identificar e caracterizar o problema ou a necessidade que demanda a intervenção do Município para sua solução. Discorrer sobre as causas que geram o problema. Tecer comentários, por exemplo, sobre a importância socioeconômica do segmento para o Município ou região, a situação na qual se encontra e as perspectivas de crescimento caso se proceda a regularização. Citar número de estabelecimentos ou dados do IBGE sobre o segmento em foco. Citar os critérios de priorização do segmento eleito, frente às possíveis limitações do Serviço de Inspeção (pessoal, financeira, infraestrutura etc.)

Caso o Estado já atue no segmento, explicar quais a vantagem da atuação do Município ou consórcio e como estas ações podem aperfeiçoar a implementação da Política Pública.

Informar as razões de oportunidade e conveniência que levam o Órgão querer desenvolver ações de inspeção e fiscalização da produção e do comércio de bebidas no segmento proposto.

Informar sobre a completude ou adequação da base legal necessária à implementação da política pública, avaliando a conveniência e oportunidade de instituí-la ou alterá-la, tendo como fundamento a realização do interesse público. Comentar sobre a capacidade de interação entre o executivo e os agentes dos sistema político-representativo para estabelecer ou alterar os marcos legais necessários.

Tecer considerações sobre a capacidade técnico-administrativa estatal para a implementação do Sisbi-POV.

Identificar os principais atributos, como: objetivos da proposta, resultados e os impactos esperados para a sociedade, as metas de entrega de produtos e público-alvo que se quer atingir.

Exemplos de resultados e impactos esperados: organizar um segmento sócio econômico importante para o Município ou Região; legalizar a situação de estabelecimentos produtores; propiciar que produtores se regularizem a fim de aumentar a venda de polpas e sucos produzidos no Município ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003; gerar desenvolvimento sócio econômico local e regional; aproveitar a estrutura do serviço de inspeção para ampliar a área de atuação; ampliar o mercado potencial por meio da regularização dos estabelecimentos produtores; aumentar as possibilidades de expansão dos empreendimentos; valorizar os produtos locais; incentivar o agro turismo; possibilitar a diversificação de atividades no Município; proteger os empreendimentos regularizados de práticas desleais de comércio; melhorar a organização de uma determinada cadeia produtiva; disponibilizar alimentos mais seguros e de qualidade à população local e regional.

Local e data[[5]](#footnote-5).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do responsável pelo Órgão

1. A presente declaração deve ser protocolada junto à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado (https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem-novo/superintendencias-federais-de-agricultura-sfa); [↑](#footnote-ref-1)
2. Preencher com os dados do Órgão requerente; [↑](#footnote-ref-2)
3. Identificar em qual segmento na área de bebidas pretende atuar. [↑](#footnote-ref-3)
4. Identificar o município do local, o dia e o ano da assinatura do documento. [↑](#footnote-ref-4)
5. Identificar o município do local, o dia e o ano da assinatura do documento. [↑](#footnote-ref-5)